

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 189/2023

“Dispõe sobre a instauração de Processo Sindicante”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e XI, do Estatuto desta Fundação,

Considerando o apurado no Procedimento Preliminar nº 002/2023 juntado ao Processo nº 002/2023 – 1DOC, sobre pagamento por indenização para a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, nos autos do processo administrativo nº 80/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Sindicante, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade ou divergência de entendimento, conforme parecer jurídico nº 026/2023 LIC, juntando às fls. 48/55 do processo administrativo nº 80/2023.

Artigo 2º - CONSTITUIR membros da Comissão Processante os seguintes empregados públicos:

Presidente: Giuliana Zen Petisco Del Porto - Mat. 54-0

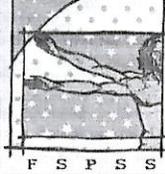
Membro: Mirane Souza de Freitas – Mat. 8076-4

Membro: Thacia Helena da Silva Carvalho - Mat. 293-3

Artigo 3º - A Comissão Sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos relativos à(s) situação(ões) narrada(s), promovendo as medidas legais, utilizando-se de todos os meios necessários ao conhecimento do real ocorrido.

Artigo 4º. O prazo para entrega do Relatório Conclusivo é de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Artigo 5º. Os membros da Comissão farão *jus* ao recebimento de gratificação pelos trabalhos realizados, conforme previsão disposta no artigo 79 do



PRESIDÊNCIA

Regulamento de Normas e Conduta de Recursos Humanos e do Processo Disciplinar desta Fundação, aprovado pela Resolução nº 48 de 2019 do Conselho Curador.

Parágrafo único. O pagamento será feito com base no prazo inicial do Processo Sindicante, sendo vedado o pagamento da gratificação em caso de prorrogação, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.

São Sebastião, 09 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra